



## Tribunal de Justiça

### Presidência

#### Edital

##### **EDITAL GP N. 5 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 90 da Lei n. 5.624, de 9 de novembro de 1979 (Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado de Santa Catarina),

FAZ SABER aos Desembargadores deste Tribunal de Justiça que, no prazo de 2 (dois) dias contados da data da publicação deste edital no Diário da Justiça eletrônico, poderão requerer inscrição para o concurso de opção por 1 (uma) vaga na 5ª Câmara de Direito Comercial, decorrente da opção do Excelentíssimo Desembargador Roberto Lucas Pacheco.

FAZ SABER, também, que o procedimento ocorrerá de acordo com o disposto nos arts. 27, 28 e 29 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina.

FAZ SABER, ainda, por expressa disposição da Resolução n. 311/2020 do Conselho Nacional de Justiça, que o(a) desembargador(a), ao se transferir para outro órgão fracionário, assumirá os processos respectivos e receberá na nova atuação idêntica ou superior quantidade de processos da unidade anterior.

FAZ SABER, finalmente, que as inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do Portal do Magistrado, disponível no endereço [www.tjsc.jus.br/magistrado](http://www.tjsc.jus.br/magistrado), especificamente pelo link “Atendimento ao magistrado” (seleção do Tipo: “Inscrição”; seleção do Assunto: “Vaga em câmara”).

Desembargador João Henrique Blasi  
Presidente

##### **EDITAL GP N. 6 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando de suas atribuições conferidas pelo art. 90 da Lei n. 5.624, de 9 de novembro de 1979 (Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado de Santa Catarina),

FAZ SABER aos juízes de direito de entrância inicial que completaram ou não o interstício mínimo de 2 (dois) anos de exercício na entrância que, no prazo de 5 (cinco) dias contados da data da publicação deste edital no Diário da Justiça eletrônico, poderão requerer inscrição no concurso de promoção por antiguidade ao cargo de Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da comarca de Camboriú, de entrância final

FAZ SABER, outrossim, que a movimentação ocorrerá de acordo com o disposto no art. 62 da Lei Complementar estadual n. 367, de 7 de dezembro de 2006

FAZ SABER, finalmente, que as inscrições deverão ser realizadas exclusivamente no sistema de movimentação na carreira, disponível no acesso restrito do sítio do Poder Judiciário de Santa Catarina.

Desembargador João Henrique Blasi  
Presidente

##### **EDITAL GP N. 7 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando de suas atribuições conferidas pelo art. 90 da Lei n. 5.624, de 9 de novembro de 1979 (Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado de Santa Catarina),

FAZ SABER aos juízes de direito de entrância final que completaram

o interstício mínimo de 2 (dois) anos de exercício na entrância ou da última remoção que, no prazo de 5 (cinco) dias contados da data da publicação deste edital no Diário da Justiça eletrônico, poderão requerer inscrição no concurso de remoção por antiguidade ao cargo de Juiz de Direito da 2ª Vara da comarca de Araquari.

FAZ SABER, ainda, que a movimentação ocorrerá de acordo com o disposto no art. 62 da Lei Complementar estadual n. 367, de 7 de dezembro de 2006.

FAZ SABER, finalmente, que as inscrições deverão ser realizadas exclusivamente no sistema de movimentação na carreira, disponível no acesso restrito do sítio do Poder Judiciário de Santa Catarina.

Desembargador João Henrique Blasi  
Presidente

##### **EDITAL GP N. 8 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando de suas atribuições conferidas pelo art. 90 da Lei n. 5.624, de 9 de novembro de 1979 (Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado de Santa Catarina),

FAZ SABER aos juízes de direito de entrância inicial que completaram o interstício mínimo de 2 (dois) anos de exercício na entrância ou da última remoção que, no prazo de 5 (cinco) dias contados da data da publicação deste edital no Diário da Justiça eletrônico, poderão requerer inscrição no concurso de remoção por antiguidade ao cargo de Juiz de Direito da comarca de Anita Garibaldi.

FAZ SABER, ainda, que a movimentação ocorrerá de acordo com o disposto no art. 62 da Lei Complementar estadual n. 367, de 7 de dezembro de 2006.

FAZ SABER, finalmente, que as inscrições deverão ser realizadas exclusivamente no sistema de movimentação na carreira, disponível no acesso restrito do sítio do Poder Judiciário de Santa Catarina.

Desembargador João Henrique Blasi  
Presidente

#### Ato

##### **ATO GP N. 176 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023.**

O Desembargador João Henrique Blasi, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 83, V, da Constituição Estadual, resolve, na forma do disposto no art. 40 da Lei Complementar estadual n. 367, de 7 de dezembro de 2006, **PROMOVER POR MERECIMENTO** o Magistrado Kledson Gewehr, Juiz de Direito de entrância final, que atualmente ocupa o cargo de Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal da comarca de Concórdia, de entrância especial, para o cargo de Juiz de Direito da Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da mesma comarca, criado pela Lei Complementar estadual n. 679, de 22 de setembro de 2016, e distribuído pela Resolução TJ n. 44 de 16 de novembro de 2022.

Desembargador João Henrique Blasi  
Presidente

##### **ATO GP N. 177 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023.**

O Desembargador João Henrique Blasi, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 83, V, da Constituição Estadual, resolve, na forma do disposto no art. 40 da Lei Complementar estadual n. 367, de 7 de dezembro de 2006, **DEFERIR O PEDIDO DE OPÇÃO** formulado pelo Magistrado Kledson Gewehr, Juiz de Direito da Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da comarca de Concórdia, de entrância especial, para o cargo de Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal, da mesma comarca, que vagou em

decorrência da promoção do titular.  
Desembargador João Henrique Blasi  
Presidente

#### ATO GP N. 178 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023.

O Desembargador João Henrique Blasi, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 83, V, da Constituição Estadual, resolve, na forma do disposto no art. 50 da Lei Complementar estadual n. 367, de 7 de dezembro de 2006, REMOVER POR MERECIMENTO o Magistrado Anddré Udylo Gamal de Diniz Mesquita, Juiz de Direito da comarca de Anita Garibaldi, de entrância inicial, para o cargo de Juiz de Direito da comarca de Lebon Régis, de mesma entrância, que vagou em decorrência da promoção da Juíza de Direito Aline Avila Ferreira dos Santos.

Desembargador João Henrique Blasi  
Presidente

#### ATO GP N. 179 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023.

O Desembargador João Henrique Blasi, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 83, V, da Constituição Estadual, resolve, na forma do disposto nos arts. 46 e 47 da Lei Complementar estadual n. 367, de 7 de dezembro de 2006, DEFERIR O PEDIDO DE PERMUTA formulado pela Juíza de Direito Thaíse Siqueira Ornelas, titular da Vara Criminal da comarca de Curitiba, e pelo Juiz de Direito Edison Alvanir Anjos de Oliveira Júnior, titular da 2ª Vara da comarca de Pomerode, ambos de entrância final.

Desembargador João Henrique Blasi  
Presidente

#### ATO GP N. 180 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023.

O Desembargador João Henrique Blasi, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 83, V, da Constituição Estadual, resolve, na forma do disposto no art. 40 da Lei Complementar estadual n. 367, de 7 de dezembro de 2006, DEFERIR O PEDIDO DE OPÇÃO formulado pelo Magistrado Marcelo Pons Meirelles, 11º membro da 3ª Turma Recursal da comarca da Capital, para o cargo de 1º membro da 1ª Turma Recursal da mesma comarca, que vagou em decorrência da promoção do Magistrado Marcio Rocha Cardoso.

Desembargador João Henrique Blasi  
Presidente

#### ATO GP N. 181 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023.

O Desembargador João Henrique Blasi, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 83, V, da Constituição Estadual, resolve, na forma do disposto no art. 40 da Lei Complementar estadual n. 367, de 7 de dezembro de 2006, DEFERIR O PEDIDO DE OPÇÃO formulado pelo Magistrado Ruy Fernando Falk, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da comarca da Capital, de entrância especial, para o cargo de Juiz de Direito da Vara da Família do Foro Distrital do Continente, da mesma comarca, que vagou em decorrência da aposentadoria do Juiz de Direito José Ildefonso Bizatto.

Desembargador João Henrique Blasi  
Presidente

#### ATO GP N. 182 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023.

O Desembargador João Henrique Blasi, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 83, V, da Constituição Estadual, resolve, na forma do disposto no art. 40 da Lei Complementar estadual n. 367, de 7 de dezembro de 2006, DEFERIR O PEDIDO DE OPÇÃO formulado pela Magistrada Shirley Tamara Colombo de Siqueira Woncce, Juíza de Direito da 2ª Vara da comarca de Araquari, de entrância final, para o cargo de Juiz de Direito da 1ª Vara da mesma comarca, que vagou

em decorrência da promoção do Juiz de Direito Daniel Radünz.  
Desembargador João Henrique Blasi  
Presidente

## Portaria

#### PORTARIA GP N. 28, DE 30 JANEIRO DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, nos termos da Resolução GP n. 9/2013, de 1º de fevereiro de 2013, sob a presidência do primeiro, os servidores MARIA ROSALVA DA SILVA (matrícula n. 20.730), LARISSA DA SILVA LOPES (matrícula n. 28.481) e ADRIANA AMÉLIA MACHADO (matrícula n. 28.630), e como suplentes dos membros os servidores HILÁRIO AQUINO DA COSTA (matrícula n. 9.514) e IVO CARVALHO SALLES (matrícula n. 3.689), ficando quaisquer dos servidores titulares designados Presidente na falta do titular, para participação na Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis no exercício de 2023, referente ao Processo n. 0001843-58.2023.8.24.0710, com efeitos a partir de 1º/2/2023.

Art. 2º Esta portaria ficando entra em vigor na data de sua publicação.  
Desembargador João Henrique Blasi  
Presidente

#### PORTARIA GP N. 1793 DE 28 de novembro DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a decisão administrativa proferida no processo administrativo SEI n. 0034548-80.2021.8.24.0710 RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência administrativa à servidora Tania de Souza Junckes, secretária de assuntos específicos da Diretoria de Material e Patrimônio, para que providencie, junto ao cartório competente, a retificação da área do imóvel de propriedade do Estado de Santa Catarina por intermédio do Poder Judiciário de Santa Catarina inscrito sob a matrícula n. 154.451, registrado no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Florianópolis, podendo assinar os documentos para o fim de atendimento das Notas de Exigências emitidas pelo ofício.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Desembargador João Henrique Blasi  
Presidente

#### PORTARIA GP N. 172 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023

Instaura processo administrativo disciplinar.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, com fundamento nos arts. 3º e 25 da Lei Complementar Estadual n. 491/2010, e considerando a documentação acostada ao Processo SEI n. 0027631-11.2022.8.24.0710,

RESOLVE:

Instaurar processo administrativo disciplinar contra a servidora B. R. S., conforme os motivos de fato e de direito a seguir delineados.

RESUMO DOS FATOS

Depreende-se dos autos que a servidora, no dia 21.6.2022, utilizando seu login funcional, sem justificativa vinculada ao exercício de suas atribuições, acessou processo judicial n. 5015395-33.2022.8.24.0033, que tramita sob sigredo de Justiça em outra comarca, e visualizou os documentos nominados como “CUSTAS1” e “INIC1”, consoante relatório apresentado pela Diretoria de Suporte à Jurisdição de Primeiro Grau.

Além disso, a servidora repassou a pessoa que figura como parte ré no mencionado feito, antes da sua citação, informações sobre a existência do processo judicial e os fatos sobre os quais ele se referia. Assim agindo, a servidora B. R. S. revelou ou facilitou a revelação de assuntos sigilosos do qual conhece em razão do cargo, bem como deixou de cumprir, na esfera de suas atribuições, as normas legais a

que está sujeita referentes à observância do segredo de Justiça dos processos judiciais.

#### CAPITULAÇÃO LEGAL

Os fatos configuram, em tese, as infrações disciplinares previstas no art. 137, inc. II, item 12, e inc. III, item 8, da Lei Estadual n. 6.745/1985 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Santa Catarina).

#### PROVIDÊNCIAS

Determino o registro da presente portaria e, na forma do art. 27 da Lei Complementar Estadual n. 491/2010, designo os servidores Elizete Lanzoni Alves, Analista Jurídico, matrícula n. 4507, Flávia Maria Machado Alves Tedesco, Analista Jurídico, matrícula n. 24621, e Fernanda Elisabeth Nothen Becker, Analista Jurídico, matrícula n. 11971, para comporem a comissão, sob a presidência da primeira, a fim de apurar os fatos ora descritos. Os trabalhos devem ter início no dia seguinte à publicação desta no Diário da Justiça e conclusão no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

Desembargador João Henrique Blasi  
Presidente

#### PORTARIA GP N. 168 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando de suas atribuições conferidas pelo art. 90 da Lei n. 5.624, de 9 de novembro de 1979 (Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado de Santa Catarina), e considerando o disposto no art. 62, § 4º, da Lei Complementar estadual n. 367, de 7 de dezembro de 2006,

#### RESOLVE:

Art. 1º Transferir para o dia 17 de fevereiro de 2023 o início do gozo do trânsito do Juiz de Direito Edison Alvanir Anjos de Oliveira Júnior (34424) referente à sua permuta para o cargo de Juiz de Direito da Vara Criminal da comarca de Curitibaanos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Desembargador João Henrique Blasi  
Presidente

#### PORTARIA GP N. 169 DE 1º DE fevereiro 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando de suas atribuições conferidas pelo art. 90 da Lei n. 5.624, de 9 de novembro de 1979 (Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado de Santa Catarina), e considerando a decisão proferida pelo Órgão Especial, constante no Processo Administrativo eletrônico n. 0002128-51.2023.8.24.0710,

#### RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria GP n. 156 de 4 de fevereiro de 2022, no que tange à designação do Desembargador Sérgio Izidoro Heil para atuar como Coordenador da Coordenadoria Estadual da Infância e Juventude - CEIJ.

Art. 2º Revogar a Portaria GP n. 506 de 6 de abril de 2022, que designou o Desembargador Álvaro Luiz Pereira de Andrade para compor, na condição de Vice-Coordenador, a Coordenadoria Estadual da Infância e Juventude - CEIJ.

Art. 3º Designar o Desembargador Álvaro Luiz Pereira de Andrade para exercer a função de Coordenador e o Desembargador Sérgio Izidoro Heil para a função de Vice-Coordenador da Coordenadoria Estadual da Infância e Juventude - CEIJ, até o término do biênio 2022-2024.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Desembargador João Henrique Blasi  
Presidente

#### PORTARIA GP N. 170 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando de suas atribuições conferidas pelo art. 90 Lei n. 5.624, de 9 de novembro de 1979 (Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado de Santa Catarina), e considerando a decisão proferida pelo Órgão Especial, constante no Processo Administrativo eletrônico n. 0048678-41.2022.8.24.0710,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar a Desembargadora Hildemar Meneguzzi de Carvalho para exercer a função de Coordenadora e a Desembargadora aposentada Salette Silva Sommariva para a função de Coordenadora-Adjunta da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar - Cevid, até o término do biênio 2022-2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Desembargador João Henrique Blasi  
Presidente

#### PORTARIA GP N. 171 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando de suas atribuições conferidas pelo art. 90 Lei n. 5.624, de 9 de novembro de 1979 (Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado de Santa Catarina), e considerando o disposto nos arts. 15, § 3º, e 58, XII, do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça, e na decisão proferida pelo Órgão Especial, constante no Processo Administrativo eletrônico n. 0006803-91.2022.8.24.0710,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar o Desembargador Marcio Rocha Cardoso para compor a Comissão Permanente de Regimento Interno, em substituição ao Desembargador Rogério Mariano do Nascimento, até o término do biênio 2022-2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Desembargador João Henrique Blasi  
Presidente

## 1ª Vice-Presidência

### Edital

#### CONCURSO PÚBLICO PARA O INGRESSO, POR PROVIMENTO OU REMOÇÃO, NA ATIVIDADE NOTARIAL E DE REGISTRO NO ESTADO DE SANTA CATARINA

EDITAL N. 5/2023

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO, POR PROVIMENTO OU REMOÇÃO, NA ATIVIDADE NOTARIAL E DE REGISTRO NO ESTADO DE SANTA CATARINA, regido pelo Edital n. 15/2022, no uso de suas atribuições e,

Considerando a decisão prolatada no Procedimento de Controle Administrativo n. 0003154-84.2022.2.00.0000, instaurado no Conselho Nacional de Justiça, que revogou medida liminar que implicou a suspensão do referido concurso público;

Considerando a publicação da Resolução nº 478, de 27 de outubro de 2022, do Conselho Nacional de Justiça, que alterou a Resolução nº 81, de 9 de junho de 2009, que dispõe sobre os concursos públicos de provas e títulos, para a outorga das Delegações de Notas e de Registro; Considerando a publicação da Lei Estadual nº 18.565, de 21 de dezembro de 2022, que extinguiu a Escrivania de paz do distrito de Aguti, Município de Nova Trento, Comarca de São João Batista; e Considerando a publicação do Edital nº 2/2023, que deu publicidade ao resultado do novo sorteio das serventias reservadas aos candidatos inscritos como pessoa com deficiência e/ou autodeclarados negros, TORNA PÚBLICA a retificação dos itens “4”; “5.2.2.1”; “6.2.3.1”; “9.10.1”; “9.10.3”; “15.1”; “17.9” e “18.5” do Edital nº 15 de 17 de junho de 2022, que deflagrou o certame, assim também os seus Anexos I e II, nos termos seguintes:

[...]

#### 4 DAS VAGAS POR MODALIDADE DE INGRESSO

Modalidade de ingresso	Vagas para ampla concorrência	Vagas reservadas para candidatos com deficiência	Vagas reservadas para candidatos negros
Provimento	12	*	3
Remoção	7	*	*

[...]

## 5.2.2 DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS

5.2.2.1 Todos os candidatos que se autodeclararam negros (pretos ou pardos) serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação, após a publicação do resultado final no concurso.

[...]

6.2.3.1 O candidato poderá reimprimir a Guia de Recolhimento de Custas Judiciais (GRJ) pela página de acompanhamento do concurso, no máximo até as 23 horas e 59 minutos do dia 25 de abril de 2023, quando esse recurso será retirado da página de acompanhamento do concurso.

[...]

## 9.10 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA E PRÁTICA

9.10.1 Serão convocados para a prova escrita e prática os candidatos inscritos para ampla concorrência que alcançarem maior pontuação na prova objetiva de seleção, incluídos os empatados na última colocação, dentro da proporção de 12 (doze) candidatos por serventia, disponível em cada modalidade de ingresso, provimento e(ou) remoção.

[...]

9.10.3 Serão convocados para a prova escrita e prática os candidatos inscritos como pessoa com deficiência que alcançarem maior pontuação na prova objetiva de seleção, dentro da proporção de 12 (doze) candidatos por serventia disponível em cada modalidade de ingresso (provimento ou remoção), sem subtrair o número de vagas

reservadas aos candidatos inscritos como pessoa com deficiência e aos candidatos autodeclarados negros.

[...]

## 15 DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO

15.1 A nota final no concurso será a média ponderada da nota final na prova escrita e prática, da nota final na prova oral e da nota final no exame de títulos, de acordo com a seguinte fórmula:

$$NF = [(NFPEP \times 5) + (NFPO \times 4) + (NFET \times 1)] \div 10,$$

Em que:

NF = nota final no concurso;

NFPEP = nota final na prova escrita e prática;

NFPO = nota final na prova oral;

NFET = nota final no exame de títulos.

[...]

17.9 Aquelas serventias que na respectiva audiência, não forem escolhidas e conseqüentemente permanecerão vagas, poderão ser objeto de nova audiência de escolha, a critério da administração do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, na forma do art. 2º, § 3º, da Resolução n. 81/2009 do Conselho Nacional de Justiça.

[...]

18.5 As serventias cujo exercício não tenha se aperfeiçoado e as serventias renunciadas, excetuando-se as que vagaram após a primeira publicação deste Edital, poderão ser objeto de nova audiência de escolha, a critério da administração do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, na forma do art. 2º, § 4º, da Resolução n. 81/2009 do Conselho Nacional de Justiça.

[...ANEXO I

## RELAÇÃO DE SERVENTIAS VAGAS

CNS	Comarca	Município	Serventia	Vacância	Criação	Observação	Modalidade	Reservada
105429	Laguna	Laguna	Ofício de Registro de Imóveis	25/8/2020			Provimento	
144386	São João Batista	Novo Trento	Escrivania de Paz do Distrito de Agui	12/10/2020		Considerando sua extinção, por meio da Lei Estadual nº 18.565, de 21 de dezembro de 2022, esta serventia não poderá ser objeto de escolha	Provimento	
109264	Modelo		Tabelionato de Notas e de Protesto	3/12/2020			Remoção	
162966	Içara	Balneário Rincão	Escrivania de Paz	11/1/2021	8/1/2021		Provimento	
106096	Rio do Sul	Aurora	Escrivania de Paz	21/1/2021			Provimento	
105486	Xanxerê	Xanxerê	Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos	7/2/2021			Remoção	
104422	Capital	Florianópolis	2º Ofício de Registro de Imóveis	11/2/2021	1/1/1959	Sub judice TJSC - PA n. 0025911-09.2022.8.24.0710/SEI	Provimento	
162982	Capital	Florianópolis	4º Ofícios de Registro de Imóveis	11/2/2021	11/2/2021	Não instalado Objeto de sorteio Ed. n. 14/2022	Provimento	
162990	Capital	Florianópolis	5º Ofícios de Registro de Imóveis	11/2/2021	11/2/2021	Sub judice TJSC - PA n. 0025911-09.2022.8.24.0710/SEI Não instalado Objeto de sorteio Ed. n. 14/2022	Remoção	
106245	Turvo	Ermo	Escrivania de Paz	17/2/2021	9/10/1956		Provimento	
144220	Modelo	Bom Jesus do Oeste	Escrivania de Paz	17/2/2021	2/6/1988		Provimento	
109025	Pomerode	Pomerode	Tabelionato de Notas e de Protesto	1/4/2021			Remoção	
107490	Guaramirim	Guaramirim	Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos	14/4/2021			Provimento	
108456	Tangará	Tangará	Ofícios de Registro de Imóveis	15/4/2021			Provimento	
108464	Maíra	Maíra	2º Ofício de Registro de Imóveis	17/5/2021			Remoção	
105445	Fraiburgo	Fraiburgo	Ofício de Registro de Imóveis	28/5/2021			Provimento	
105262	Rio do Sul	Rio do Sul	Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos	4/8/2021	4/5/1933		Provimento	Candidatos Autodeclarados Negros (Ed. 2/2023)
105551	Mondai	Mondai	Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos	4/8/2021	21/12/1954		Remoção	
105353	Campos Novos	Campos Novos	Ofício de Registro de Imóveis	5/8/2021			Provimento	
107342	Chapécó	Nova Itaberaba	Escrivania de Paz	13/8/2021			Provimento	Candidatos Autodeclarados Negros (Ed. 2/2023)
104141	Maíra	Maíra	1º Tabelionato de Notas e de Protesto	15/11/2021			Remoção	
104687	Capital	Florianópolis	4º Tabelionato de Notas e 4º de Ofício de Protesto	24/1/2022			Provimento	Candidatos Autodeclarados Negros (Ed. 2/2023)
105460	São Bento do Sul	São Bento do Sul	Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos	1/2/2022			Provimento	

## ANEXO II

## CRONOGRAMA PREVISTO

Atividade	Datas previstas
Período de solicitação de isenção de taxa de inscrição	2/2 a 3/3/2023 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Consulta à situação provisória da solicitação de isenção de taxa de inscrição	10 a 14/3/2023 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Prazo para a interposição de recursos contra o indeferimento da solicitação de isenção de taxa de inscrição	13 e 14/3/2023 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Consulta à situação final da solicitação de isenção de taxa de inscrição	21/3/2023
Período de solicitação de inscrição	22/3 a 20/4/2023 Das 10 horas do primeiro dia às 23:59 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	25/4/2023
Disponibilização do link para verificação de deferimento da foto encaminhada na inscrição e prazo para novo envio de foto que atenda às determinações do sistema	24 e 25/4/2023 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Consulta à situação provisória da solicitação de atendimento especial	3 a 5/5/2023 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação da relação provisória dos candidatos com a inscrição deferida (ampla concorrência), da relação provisória dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência e da relação provisória dos candidatos que se autodeclararam negros	3/5/2023
Prazo para a interposição de recursos contra o indeferimento da solicitação de atendimento especial	4 e 5/5/2023 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Prazo para a interposição de recursos contra o indeferimento da inscrição (ampla concorrência), para o indeferimento da inscrição para concorrer na condição de pessoa com deficiência e para a alteração de concorrência para os candidatos que se autodeclararam negros	4 e 5/5/2023 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Consulta à situação final da solicitação de atendimento especial	12/5/2023
Divulgação da relação final dos candidatos com a inscrição deferida (ampla concorrência), da relação final dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência e da relação final dos candidatos que se autodeclararam negros	12/5/2023
Divulgação do edital que informará a disponibilização da consulta aos locais de prova objetiva de seleção	29/5/2023
Aplicação da prova objetiva de seleção (provimento)	18/6/2023
Consulta individual aos gabaritos preliminares da prova objetiva de seleção (provimento)	19 a 21/6/2023 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Prazo para a interposição de recursos quanto às questões formuladas e(ou) aos gabaritos oficiais preliminares divulgados (provimento)	20 e 21/6/2023 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação dos gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva de seleção (provimento)	22/6/2023
Aplicação da prova objetiva de seleção (remoção)	25/6/2023
Consulta individual aos gabaritos preliminares da prova objetiva de seleção (remoção)	26 a 28/6/2023 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Prazo para a interposição de recursos quanto às questões formuladas e(ou) aos gabaritos oficiais preliminares divulgados (remoção)	27 e 28/6/2023 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação dos gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva de seleção (remoção)	29/6/2023
Consulta individual aos gabaritos definitivos da prova objetiva de seleção e divulgação dos gabaritos oficiais definitivos e divulgação do resultado provisório na prova objetiva de seleção	7/8/2023
Prazo para a interposição de recursos contra o resultado provisório na prova objetiva de seleção	8 e 9/8/2023 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação do edital de resultado final na prova objetiva de seleção e de convocação para a prova escrita e prática	25/8/2023
Aplicação da prova escrita e prática (provimento e remoção)	10/9/2023
Divulgação do padrão preliminar de respostas da prova escrita e prática	12/9/2023
Prazo para a interposição de recursos contra o padrão de respostas da prova escrita e prática	13 e 14/9/2023 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação do padrão definitivo de respostas da prova escrita e prática e divulgação do edital de resultado provisório na prova escrita e prática	30/10/2023

\* As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência do TJ/SC e do Cebraspe. Caso haja alteração, esta será previamente comunicada por meio de edital.

\*\* As demais datas serão informadas por meio dos editais subsequentes a serem publicados no Diário de Justiça Eletrônico do Poder Judiciário de Santa Catarina e(ou) divulgados na internet, nos endereços eletrônicos [http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj\\_sc\\_22\\_notarios](http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_sc_22_notarios) e <https://www.tjsc.jus.br/web/concursos/notarial-e-registral>.

Florianópolis, 1º de fevereiro de 2023.

Desembargador Altamiro de Oliveira

1º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça

Presidente da Comissão do Concurso

## Diretoria-Geral Administrativa

### Ato

#### ATO DGA N. 163 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023

Aposenta servidor.

O DIRETOR-GERAL ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, considerando a decisão proferida no Processo Administrativo n. 0044102-05.2022.8.24.0710,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aposentado, nos termos do art. 66 da Lei Complementar Estadual n. 412/2008, com proventos integrais, revistos e reajustados na forma do art. 72, caput, da referida norma, ALTEMIR DA COSTA, ocupante do cargo de técnico judiciário auxiliar, padrão ANM-09/J, matrícula 9588, lotado na Comarca de Itapema.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Alessandro Postali

Diretor-Geral Administrativo

#### ATO DGA N. 172 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023

Nomeia para cargo em comissão.

O DIRETOR-GERAL ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, considerando a decisão proferida no Processo Administrativo n. 0003814-78.2023.8.24.0710,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado, nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985, IAGO MACHADO MELO, para o cargo em comissão de assessor jurídico, padrão DASU-3, do Gabinete do juiz de direito Tiago Loureiro Andrade da comarca de Papanduva, em decorrência da lotação de Luana Chagas de Lima no Gabinete da juíza de direito Shirley Tamara Colombo de Siqueira Woncce na comarca de Araquari.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Alessandro Postali

Diretor-Geral Administrativo

#### ATO DGA N. 21 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023

Nomeia para cargo em comissão.

O DIRETOR-GERAL ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, considerando

a decisão proferida no Processo Administrativo n. 0050836-69.2022.8.24.0710

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada, nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985, LUÍZA WOHLMEISTER AZEREDO, matrícula 64274, para o cargo em comissão de assessor de gabinete, padrão DASU-3, da Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da comarca de Concórdia, em face da criação do cargo pela Lei Complementar n. 726, de 24 de julho de 2018.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Alexsandro Postali

Diretor-Geral Administrativo

#### ATO DGA N. 117 DE 25 DE JANEIRO DE 2023

Exonera de cargo em comissão.

O DIRETOR-GERAL ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, considerando a decisão proferida no Processo Administrativo n. 0046171-10.2022.8.24.0710,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, nos termos do artigo 169, I, da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985, MAURA MARAVILHA DOS SANTOS, matrícula 44152, do cargo em comissão de assessor de gabinete, padrão DASU-3, da Vara Única da Comarca de Penha, com efeitos a contar de 16 de novembro de 2022.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Alexsandro Postali

Diretor-Geral Administrativo

## Diretoria de Orçamento e Finanças

### Relação

#### DIRETORIA-GERAL ADMINISTRATIVA

DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

EDITAL DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

RELAÇÃO Nº 37/2023

Afastamentos com Concessão de Diárias

(artigo 1º, inciso I da Resolução n. 18-2006-GP, e considerando os dispositivos no art. 3º, inciso III da Resolução 73/2009 do CNJ e art. 2º, inciso III da Resolução 45/2013-GP)

01/2023

Motivo: DEVOLUÇÃO DE PROCESSOS

DIÁRIA: 2023/1470

Beneficiário: DARCI CHAVES

Cargo/Função: SOLDADO / Militares na ativa

Destino: - SC

Período: 14/01/2023 - 14/01/2023

Motivo: Realização de audiência de custódia na comarca sede da 15ª região

DIÁRIA: 2023/1486

Beneficiário: ROSANA FRANCO LAUS

Cargo/Função: ANS - 11 / Oficial de Justiça

Destino: ARAQUARI - SC

Período: 31/01/2023 - 31/01/2023

Motivo: cooperação

DIÁRIA: 2023/1510

Beneficiário: KAREN NEUMANN

Cargo/Função: ANM - 9 / Técnico Judiciário Auxiliar

Destino: CORREIA PINTO - SC

Período: 24/01/2023 - 25/01/2023

Motivo: Aplicação do Programa de Desenvolvimento de Relações Interpessoais.

DIÁRIA: 2023/1582

Beneficiário: VERA REJANE PINHEIRO MARTINS

Cargo/Função: ANS - 12 / Oficial da Infância e Juventude

Destino: CRICIÚMA - SC

Período: 04/01/2023 - 04/01/2023

Motivo: Cumprimento de mandados do plantão regionalizado

DIÁRIA: 2023/1595

Beneficiário: ALEX SANDRO DA SILVA

Cargo/Função: ANM - 8 / Técnico Judiciário Auxiliar

Destino: PORTO BELO - SC

Período: 19/01/2023 - 19/01/2023

Motivo: Conduzir os servidores, a Sr (a) Thayara Fenili Ribeiro, do setor de cerimonial, e o Sr. Fernando Evangelista Vieira, do setor de assessoria de Imprensa, à comarca de Porto Belo para dar suporte ao evento relacionado ao Programa Lar Legal.

DIÁRIA: 2023/1633

Beneficiário: GEANI ESTER RIPPEL

Cargo/Função: ANS - 12 / Assistente Social

Destino: - SC

Período: 25/01/2023 - 25/01/2023

Motivo: Realizar sessões de mediação na Casa da Cidadania de Palma Sola/SC.

DIÁRIA: 2023/1646

Beneficiário: MANOEL LUIZ GONCALVES

Cargo/Função: ANM - 8 / Técnico Judiciário Auxiliar

Destino: - SC

Período: 24/01/2023 - 25/01/2023

Motivo: MANUTENÇÃO CENTRAL TELEFONICA

DIÁRIA: 2023/1653

Beneficiário: LUCIANO SATURNINO MARTINS

Cargo/Função: ANM - 9 / Técnico Judiciário Auxiliar

Destino: CAPIVARI DE BAIXO - SC

Período: 24/01/2023 - 24/01/2023

Motivo: Conduzir servidores

DIÁRIA: 2023/1655

Beneficiário: LUCIANO SATURNINO MARTINS

Cargo/Função: ANM - 9 / Técnico Judiciário Auxiliar

Destino: CAPIVARI DE BAIXO - SC

Período: 25/01/2023 - 26/01/2023

Motivo: conduzir servidor

DIÁRIA: 2023/1651

Beneficiário: MARIO ALEXANDRE DA SILVEIRA

Cargo/Função: ANM - 8 / Técnico Judiciário Auxiliar

Destino: - SC

Período: 25/01/2023 - 25/01/2023

Motivo: Recolhimento de processos para o arquivo

DIÁRIA: 2023/1652

Beneficiário: MARIO ALEXANDRE DA SILVEIRA

Cargo/Função: ANM - 8 / Técnico Judiciário Auxiliar

Destino: - SC

Período: 30/01/2023 - 31/01/2023

Motivo: Entrega de processos em Mafra e Canoinhas / Recolhimento de processos em Caçador

DIÁRIA: 2023/1667

Beneficiário: DIOGO NICOLAU PITSICA

Cargo/Função: DESEMBARGADOR / Desembargador

Destino: ESPANHA - Salamanca

Período: 01/02/2023 - 18/03/2023

Motivo: Pós-Doutorado na Universidade de Salamanca

DIÁRIA: 2023/1679

Beneficiário: VIVIAN CARLA JOSEFOVICZ

Cargo/Função: JUIZ DE DIREITO - ENTRÂNCIA INICIAL / Juiz de Direito de Entrancia Inicial  
Destino: SÃO FRANCISCO DO SUL - SC  
Período: 19/01/2023 - 19/01/2023  
Motivo: Substituição de Magistrado. Audiência e Inspeção na Casa de Acolhimento.

DIÁRIA: 2023/1673

Beneficiário: SIMONE BAVARESCO ZARZEKA  
Cargo/Função: ANS - 12 / Assistente Social  
Destino: ANCHIETA - SC  
Período: 30/01/2023 - 31/01/2023  
Motivo: Cooperação para Depoimento Especial na Comarca de Anchieta

DIÁRIA: 2023/1687

Beneficiário: RONALDO PARISENTI  
Cargo/Função: ANS - 11 / Engenheiro Civil  
Destino: LEBON RÉGIS - SC  
Período: 30/01/2023 - 30/01/2023  
Motivo: Fiscalização da obra de reforma de Lebon Regis (CT 050/2022)

DIÁRIA: 2023/1692

Beneficiário: ANA NERY SOARES MAGAGNIN  
Cargo/Função: ANS - 12 / Assistente Social  
Destino: CRICIÚMA - SC  
Período: 07/02/2023 - 07/02/2023  
Motivo: Cooperação

DIÁRIA: 2023/1715

Beneficiário: NILTON ALBIERI FERREIRA  
Cargo/Função: ANS - 11 / Engenheiro Eletricista  
Destino: BLUMENAU - SC  
Período: 31/01/2023 - 31/01/2023  
Motivo: Fiscalização da obra de reforma emergencial do prédio do Fórum ? Contrato 022/2022

DIÁRIA: 2023/1700

Beneficiário: ANDRE LUIZ ROMANELLI TIBURCIO ALVES  
Cargo/Função: JUIZ SUBSTITUTO / Juiz Substituto  
Destino: LEBON RÉGIS - SC  
Período: 25/01/2023 - 25/01/2023  
Motivo: audiências

DIÁRIA: 2023/1735

Beneficiário: ROSANA FRANCO LAUS  
Cargo/Função: ANS - 11 / Oficial de Justica  
Destino: ARAQUARI - SC  
Período: 07/02/2023 - 07/02/2023  
Motivo: cooperação

DIÁRIA: 2023/1736

Beneficiário: ROSANA FRANCO LAUS  
Cargo/Função: ANS - 11 / Oficial de Justica  
Destino: ARAQUARI - SC  
Período: 09/02/2023 - 09/02/2023  
Motivo: cooperação

DIÁRIA: 2023/1727

Beneficiário: ELIEL DA SILVA  
Cargo/Função: ANM - 9 / Tecnico Judiciario Auxiliar  
Destino: BARRA VELHA - SC  
Período: 02/02/2023 - 02/02/2023  
Motivo: Devolução do veículo oficial da comarca de Barra Velha à Divisão de transporte.

DIÁRIA: 2023/1775

Beneficiário: MARILEA SANTOS  
Cargo/Função: SDV - 3 / Agente de Apoio Administrativo  
Destino: COCAL DO SUL - SC

Período: 07/02/2023 - 10/02/2023

Motivo: Fiscalizar a destruição dos bens apreendidos referente aos CT 93 e 117/2018.

DIÁRIA: 2023/1760

Beneficiário: CLENECI MARIA PEREIRA DIAS  
Cargo/Função: ANS - 12 / Comissario da Infancia e Juventude  
Destino: PALMA SOLA - SC  
Período: 08/02/2023 - 08/02/2023  
Motivo: Realização de Mediação Familiar em autos ordinarios conforme agendamento da comarca junto a casa da Cidadania de Palma Sola

DIÁRIA: 2023/1777

Beneficiário: RAFAEL MANFRIN  
Cargo/Função: ANS - 12 / Analista Administrativo  
Destino: PALMA SOLA - SC  
Período: 02/02/2023 - 02/02/2023  
Motivo: Realizar audiências na casa da Cidadania

DIÁRIA: 2023/1779

Beneficiário: RAFAEL MANFRIN  
Cargo/Função: ANS - 12 / Analista Administrativo  
Destino: PALMA SOLA - SC  
Período: 08/02/2023 - 08/02/2023  
Motivo: Realizar audiência na Casa da Cidadania

DIÁRIA: 2023/1752

Beneficiário: WILLIAM BORGES DOS REIS  
Cargo/Função: JUIZ SUBSTITUTO / Juiz Substituto  
Destino: ABELARDO LUZ - SC  
Período: 07/02/2023 - 07/02/2023  
Motivo: Expediente presencial no fórum de Abelardo Luz

DIÁRIA: 2023/1757

Beneficiário: WILLIAM BORGES DOS REIS  
Cargo/Função: JUIZ SUBSTITUTO / Juiz Substituto  
Destino: ABELARDO LUZ - SC  
Período: 10/02/2023 - 10/02/2023  
Motivo: Expediente presencial no fórum de Abelardo Luz

DIÁRIA: 2023/1787

Beneficiário: VIVIANE BATISTA DE MORAES  
Cargo/Função: ANS - 12 / Assistente Social  
Destino: LAGES - SC  
Período: 06/02/2023 - 07/02/2023  
Motivo: Regime de Cooperação

DIÁRIA: 2023/1813

Beneficiário: SANDREI DE SOUZA  
Cargo/Função: ANM - 8 / Tecnico Judiciario Auxiliar  
Destino: - SC  
Período: 07/02/2023 - 07/02/2023  
Motivo: DEVOLUÇÃO DE PROCESSOS DIGITALIZADOS PARA AS COMARCAS DE PRESIDENTE GETULIO E RIO DO SUL.

DIÁRIA: 2023/1793

Beneficiário: VITOR ZANELLA JUNIOR  
Cargo/Função: ANM - 8 / Tecnico Judiciario Auxiliar  
Destino: - SC  
Período: 02/02/2023 - 02/02/2023  
Motivo: Presidir audiências de conciliação na Casa da Cidadania de Palma Sola, conforme pauta anexa ao presente pedido.

DIÁRIA: 2023/1797

Beneficiário: CEZAR SALES DOS SANTOS JUNIOR  
Cargo/Função: ANS - 12 / Analista Juridico  
Destino: CORREIA PINTO - SC  
Período: 08/02/2023 - 09/02/2023  
Motivo: Realização do Programa de Desenvolvimento de Relações Interpessoais

DIÁRIA: 2023/1798

Beneficiário: KAREN NEUMANN

Cargo/Função: ANM - 9 / Técnico Judiciário Auxiliar

Destino: CORREIA PINTO - SC

Período: 08/02/2023 - 09/02/2023

Motivo: Programa de Desenvolvimento de Relações Interpessoais.

## Edital de Intimação

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA**  
**DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE COBRANÇA DE CUSTAS FINAIS**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DE**  
**TAXA DE SERVIÇOS JUDICIAIS/DESPESAS**  
**PROCESSUAIS**

PRAZO: 30 DIAS

RELAÇÃO Nº 0021/2023

Por intermédio do presente, as partes relacionadas ficam intimadas para, nos termos da Lei nº 17.654/2018, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, efetuar o pagamento da taxa de serviços judiciais/despesas processuais, cientes de que não o fazendo, os respectivos débitos poderão ser encaminhados ao protesto extrajudicial ou à inscrição em dívida ativa, bem como gerar restrição à emissão de certidão negativa estadual. E, para que se chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, que será publicado na forma da lei.

DEVEDOR: CANTINA LA MASSERIA RESTAURANTE E LANCHONETE EIRELI

Processo nº: 50170722620228240930

Guia nº: 2368997

Comarca: Unidade Estadual de Direito Bancário

Valor do Débito: R\$ 41,16 / Data do Cálculo: 31/01/2023.

DEVEDOR: CRISTIANE BALDESSAR MENDEZ

Processo nº: 50536185620208240023

Guia nº: 2390137

Comarca: Unidade Regional de Execuções Fiscais Municipais e Estaduais da Comarca de Florianópolis

Valor do Débito: R\$ 296,63 / Data do Cálculo: 31/01/2023.

DEVEDOR: Flaviano de Paula Seara Neto

Processo nº: 0001223202008240048

Guia nº: 2319824

Comarca: Unidade Regional de Execuções Fiscais Municipais e Estaduais da Comarca de Florianópolis

Valor do Débito: R\$ 238,04 / Data do Cálculo: 31/01/2023.

DEVEDOR: JULIANO DOS SANTOS BARROS

Processo nº: 50003373120208240139

Guia nº: 2360048

Comarca: 2ª Vara da Comarca de Porto Belo

Valor do Débito: R\$ 242,51 / Data do Cálculo: 31/01/2023.

## Diretoria de Gestão de Pessoas

### Portaria

**PORTARIA DGP N. 165 DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

Prorroga prazo para a posse.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, considerando a decisão proferida no Processo Administrativo n. 0004333-

53.2023.8.24.0710

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, para o dia 27 de fevereiro de 2023, o prazo para JOSIANE FERNANDES MENDES, tomar posse no cargo de analista jurídico, padrão ANS-10/A, da Comarca de Criciúma, nomeada pelo Ato n. 2308, de 15 de dezembro de 2022, disponibilizado no Diário da Justiça eletrônico de 15 de dezembro de 2022

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas Veit Braun

Diretor de Gestão de Pessoas

**PORTARIA DGP N. 162 DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

Lota servidor.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, considerando a decisão proferida no Processo Administrativo n. 0046171-10.2022.8.24.0710,

RESOLVE:

Art. 1º Fica lotada MAURA MARAVILHA DOS SANTOS, assessora de gabinete, matrícula 44152, na Vara Única da Comarca de Penha, com efeitos a contar de 27 de outubro de 2022, na vaga decorrente da criação do cargo pela Lei Complementar n. 726, de 24 de julho de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas Veit Braun

Diretor de Gestão de Pessoas

**PORTARIA DGP N. 164 DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

Revoga a designação de servidora para participar do Programa de Teletrabalho.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, considerando a decisão proferida no Processo Administrativo n. 0040341-63.2022.8.24.0710,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam revogados, a partir de 16 de janeiro de 2023, os efeitos da Portaria DGP n. 1522 de 12 de outubro de 2022, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico n. 3878, de 13 de outubro de 2022, que designou para participar do Programa de Teletrabalho, modalidade parcial, no interesse do serviço público, a servidora VANESSA DE ARAÚJO FEY, matrícula 32044, ocupante do cargo de Analista Jurídico no Cartório da 2ª Vara Cível da comarca de Balneário Camboriú.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas Veit Braun

Diretor de Gestão de Pessoas

## Comarcas

### Criciúma

### Direção do Foro - Decisão

**Secretaria do Foro da Comarca de Criciúma**

Expediente

Processo SEI/TJSC nº 0036881-68.2022.8.24.0710 - Procedimento de Averiguação Oficiosa de Paternidade

Vara da Família de Criciúma

Juiz: Marlon Jesus Soares de Souza

Requerente: Marcus Vinicius Almada Fernandes

Interessado: N.R.P. e C.R.P.

DESPACHO

Trata-se de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE em que não foi possível identificar o pai biológico da parte requerente, de modo que opinou o Ministério Público pelo arquivamento do feito.

Ante o exposto, JULGO EXTINTO este procedimento de natureza administrativa.

Sem custas.

Intime-se.

Oportunamente, archive-se.

Documento assinado eletronicamente por Marlon Jesus Soares de Souza, JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA ESPECIAL, em 12/01/2023, às 15:49, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006. Secretaria do Foro da Comarca de Criciúma, aos 30 de janeiro de 2023. Luana Soares Souza, Chefe de Secretaria.

---

**Secretaria do Foro da Comarca de Criciúma**

Expediente

Processo SEI/TJSC nº 0041994-03.2022.8.24.0710 - Procedimento de Averiguação Oficiosa de Paternidade  
Vara da Família de Criciúma

Juiz: Marlon Jesus Soares de Souza

Requerente: Marcus Vinicius Almada Fernandes

Interessado: R.F. e V.F.M.

DESPACHO

Trata-se de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE em que foi noticiado o reconhecimento espontâneo da paternidade e o registro da criança pelo seu genitor, de modo que opinou o Ministério Público pelo arquivamento do feito.

Ante o exposto, JULGO EXTINTO este procedimento de natureza administrativa.

Sem custas.

Intime-se.

Oportunamente, archive-se.

Documento assinado eletronicamente por Marlon Jesus Soares de Souza, JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA ESPECIAL, em 12/01/2023, às 15:48, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006. Secretaria do Foro da Comarca de Criciúma, aos 30 de janeiro de 2023. Luana Soares Souza, Chefe de Secretaria.

---

**Secretaria do Foro da Comarca de Criciúma**

Expediente

Processo SEI/TJSC nº 0045524-15.2022.8.24.0710 - Procedimento de Averiguação Oficiosa de Paternidade  
Vara da Família de Criciúma

Juiz: Marlon Jesus Soares de Souza

Requerente: Claudia Regina Dadam Gomes

Interessado: L.B.O. e B.O.

DESPACHO

Trata-se de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE em que foi noticiado o reconhecimento espontâneo da paternidade e o registro da criança pelo seu genitor, de modo que opinou o Ministério Público pelo arquivamento do feito.

Ante o exposto, JULGO EXTINTO este procedimento de natureza administrativa.

Sem custas.

Intime-se.

Oportunamente, archive-se.

Documento assinado eletronicamente por Marlon Jesus Soares de Souza, JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA ESPECIAL, em 12/01/2023, às 15:48, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006. Secretaria do Foro da Comarca de Criciúma, aos 30 de janeiro de 2023. Luana Soares Souza, Chefe de Secretaria.

---

**Secretaria do Foro da Comarca de Criciúma**

Expediente

Processo SEI/TJSC nº 0047737-91.2022.8.24.0710 - Procedimento de Averiguação Oficiosa de Paternidade  
Vara da Família de Criciúma

Juiz: Marlon Jesus Soares de Souza

Requerente: Marcus Vinicius Almada Fernandes

Interessado: P.V. e L.S.V.

DESPACHO

Trata-se de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE em que não foi possível identificar o pai biológico da parte requerente, de modo que opinou o Ministério Público pelo arquivamento do feito.

Ante o exposto, JULGO EXTINTO este procedimento de natureza administrativa.

Sem custas.

Intime-se.

Oportunamente, archive-se.

Documento assinado eletronicamente por Marlon Jesus Soares de Souza, JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA ESPECIAL, em 12/01/2023, às 15:49, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006. Secretaria do Foro da Comarca de Criciúma, aos 30 de janeiro de 2023. Luana Soares Souza, Chefe de Secretaria.

---

**Secretaria do Foro da Comarca de Criciúma**

Expediente

Processo SEI/TJSC nº 0014032-05.2022.8.24.0710 - Procedimento de Averiguação Oficiosa de Paternidade  
Vara da Família de Criciúma

Juiz: Marlon Jesus Soares de Souza

Requerente: Marcus Vinicius Almada Fernandes

Interessado: F.R. e A.P.S.R.

DESPACHO

Trata-se de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE em que não foi possível identificar o pai biológico da parte requerente, de modo que opinou o Ministério Público pelo arquivamento do feito.

Ante o exposto, JULGO EXTINTO este procedimento de natureza administrativa.

Sem custas.

Intime-se.

Oportunamente, archive-se.

Documento assinado eletronicamente por Marlon Jesus Soares de Souza, JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA ESPECIAL, em 12/01/2023, às 15:49, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006. Secretaria do Foro da Comarca de Criciúma, aos 30 de janeiro de 2023. Luana Soares Souza, Chefe de Secretaria.

---

**Secretaria do Foro da Comarca de Criciúma**

Expediente

Processo SEI/TJSC nº 0026595-31.2022.8.24.0710 - Procedimento de Averiguação Oficiosa de Paternidade  
Vara da Família de Criciúma

Juiz: Marlon Jesus Soares de Souza

Requerente: Claudia Regina Dadam Gomes

Interessado: L.S. e D.S.

DESPACHO

Trata-se de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE em que não foi possível identificar o pai biológico da parte requerente, de modo que opinou o Ministério Público pelo arquivamento do feito.

Ante o exposto, JULGO EXTINTO este procedimento de natureza administrativa.

Sem custas.

Intime-se.

Oportunamente, archive-se.

Documento assinado eletronicamente por Marlon Jesus Soares de Souza, JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA ESPECIAL, em 12/01/2023, às 15:50, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006. Secretaria do Foro da Comarca de Criciúma, aos 30 de janeiro de 2023. Luana Soares Souza, Chefe de Secretaria.

**Secretaria do Foro da Comarca de Criciúma**

Expediente

Processo SEI/TJSC nº 0028068-52.2022.8.24.0710 - Procedimento de Averiguação Oficiosa de Paternidade  
Vara da Família de Criciúma

Juiz: Marlon Jesus Soares de Souza

Requerente: Marcus Vinicius Almada Fernandes

Interessado: M.F.R. e F.F.R.

DESPACHO

Trata-se de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE em que não foi possível identificar o pai biológico da parte requerente, de modo que opinou o Ministério Público pelo arquivamento do feito.

Ante o exposto, JULGO EXTINTO este procedimento de natureza administrativa.

Sem custas.

Intime-se.

Oportunamente, archive-se.

Documento assinado eletronicamente por Marlon Jesus Soares de Souza, JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA ESPECIAL, em 12/01/2023, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Secretaria do Foro da Comarca de Criciúma, aos 30 de janeiro de 2023. Luana Soares Souza, Chefe de Secretaria.

**Secretaria do Foro da Comarca de Criciúma**

Expediente

Processo SEI/TJSC nº 0029960-93.2022.8.24.0710 - Procedimento de Averiguação Oficiosa de Paternidade  
Vara da Família de Criciúma

Juiz: Marlon Jesus Soares de Souza

Requerente: Marcus Vinicius Almada Fernandes

Interessado: M.S. e N.C.S.

DESPACHO

Trata-se de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE em que não foi possível localizar a representante do requerente, de modo que opinou o Ministério Público pelo arquivamento do feito.

Ante o exposto, JULGO EXTINTO este procedimento de natureza administrativa.

Sem custas.

Intime-se.

Oportunamente, archive-se.

Documento assinado eletronicamente por Marlon Jesus Soares de Souza, JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA ESPECIAL, em 12/01/2023, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Secretaria do Foro da Comarca de Criciúma, aos 30 de janeiro de 2023. Luana Soares Souza, Chefe de Secretaria.

**Tubarão****Direção do Foro - Portaria****PORTARIA Nº 017/2023**

Nomeia Suplente de Juiz de Paz ad hoc

O Juiz de Direito ERON PINTER PIZZOLATTI, Diretor do Foro da comarca de Tubarão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, etc..

Considerando o disposto no artigo 114 e seguintes do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear Elizabeth Dalponte Marcon a Suplente de Juiz de Paz ad hoc do Município de Pedras Grandes, com efeitos a contar de 26/01/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Intimem-se e Comunique-se.

Tubarão, na data da assinatura (01/02/2023)

ERON PINTER PIZZOLATTI

Juiz Diretor do Foro

**Videira****Direção do Foro - Edital****Extrajudicial/Procedimento Administrativo (Genérico) n. 0045646-28.2022.8.24.0710**

Unidade: Gabinete da 2ª Vara Cível de Videira-SC

Assunto: Habilitação de casamento com causa suspensiva

DECISÃO

Trata-se de pedido de habilitação de casamento apresentada por M.J.M.R. e T.D.D.L., buscando autorização judicial para registro da conversão de união estável em casamento, haja vista a constatação, pela Oficial Substituta do Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Videira-SC, da existência de causa suspensiva prevista no art. 1.523, I, do Código Civil. Com vista dos autos, o Ministério Público manifestou-se pela não intervenção. Inobstante isso, acrescentou não ter vislumbrado causa impeditiva do casamento, mas apenas suspensiva, que não poderia ser arguida de ofício. Constatou a ausência de impugnação pelos legitimados ou terceiros interessados, bem como ter sido adotado o regime de bens obrigatório, de modo que não haveria óbice ao registro do casamento, embora passível de impugnação ou de anulação. Vieram os autos conclusos. É o relatório. DECIDO Inicialmente, em que pese se trate de procedimento relacionado ao estado civil dos interessados, cuja competência, em regra, recai sobre o Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Videira-SC, o art. 2º, XIII, da Resolução TJ n. 27/2021 dispõe que os procedimentos de impugnação à habilitação de casamento deverão tramitar nos órgãos reguladores das atividades notariais e registras, que, nesta Comarca, é de competência do Juízo da 2ª Vara Cível. Portanto, acolho a competência e passo à análise do procedimento. O art. 1.525 do Código Civil estabelece os documentos necessários para o requerimento de habilitação de casamento. Todos foram devidamente apresentados pelos nubentes, dos quais se extrai a ausência de fato IMPEDITIVO ao casamento, cujo o rol está especificado no art. 1.521 do mesmo diploma legal. Resta analisar a presença de causa SUSPENSIVA, conforme disciplina o art. 1.523 do Código Civil, e se há possibilidade de, ainda assim, dar prosseguimento ao registro de casamento. São causas suspensivas: I - o viúvo ou a viúva que tiver filho do cônjuge falecido, enquanto não fizer inventário dos bens do casal e der partilha aos herdeiros; II - a viúva, ou a mulher cujo casamento se desfez por ser nulo ou ter sido anulado, até dez meses depois do começo da viuvez, ou da dissolução da sociedade conjugal; III - o divorciado, enquanto não houver sido homologada ou decidida a partilha dos bens do casal; IV - o tutor ou o curador e os seus descendentes, ascendentes, irmãos, cunhados ou sobrinhos, com a pessoa tutelada ou curatelada, enquanto não cessar a tutela ou curatela, e não estiverem saldadas as respectivas contas. No caso, em que pese a Oficial Substituta tenha feito menção ao inciso I, não constatei óbito dos ex-cônjuges dos nubentes, mas sim o divórcio de ambos os interessados, indicando a presença da causa suspensiva prevista no inciso III. Consoante certidão de casamento de M.J.M.R., o nubente divorciou-se em 16.11.2018, por meio de processo judicial, sem partilha de bens. Por sua vez, T.D.D.L. divorciou-se em 25.05.2017 e não há informações sobre a realização de partilha de bens. Ocorre que as causas suspensivas do casamento são situações de menor gravidade, relacionadas a questões patrimoniais e de ordem privada, especialmente quando não envolvido interesse de menor. Consequentemente, não geram a nulidade absoluta ou relativa do casamento, mas apenas impõem sanções patrimoniais aos cônjuges, como o regime da separação legal ou obrigatoria de bens (art. 1.641, I, do Código Civil). São situações

diferentes das hipóteses constantes no artigo 1.521 do Código Civil (causas impeditivas), quando os interessados não podem casar. Tanto é assim que o artigo 1.641 do Código Civil enumera as hipóteses em que há obrigatoriedade do regime de separação obrigatória de bens: I - das pessoas que o contraírem com inobservância das causas suspensivas da celebração do casamento; II - da pessoa maior de 70 (setenta) anos; III - de todos os que dependerem, para casar, de suprimento judicial. No caso dos autos, não há informações sobre a efetiva realização de partilha de bens pertencentes aos nubentes em comunhão com seus ex-cônjuges. De toda sorte, mesmo considerando

como verdadeira a afirmação de que não fizeram a partilha de bens, os divorciados têm direito a casar novamente, desde que adotem o regime de separação obrigatória de bens, como bem observado pelos interessados. Dessa forma, considerando que a suposta causa suspensiva foi suprida pela adoção do regime de separação obrigatória de bens, DEFIRO a habilitação para casamento civil de M.J.M.R. e T.D.D.L. Sem custas. Comunique-se ao Oficial Registrador. Publique-se, registre-se e intimem-se. Tudo cumprido, arquivem-se. Pedro Rios Carneiro Juiz de Direito

**Tribunal de Justiça****Presidência**

Edital  
Ato  
Portaria

**1ª Vice-Presidência**

Edital

**Diretoria-Geral Administrativa**

Ato

**Diretoria de Orçamento e Finanças**

Relação

1 Edital de Intimação 8

1 **Diretoria de Gestão de Pessoas** 8  
1 Portaria 8

2 **Comarcas** 8

3 **Criciúma** 8  
3 Direção do Foro - Decisão 8

5 **Tubarão** 10  
5 Direção do Foro - Portaria 10

6 **Videira** 10  
6 Direção do Foro - Edital 10



**Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina**  
Tribunal de Justiça

**Des. João Henrique Blasi**

Presidente

**Des. Altamiro de Oliveira**

1º Vice-Presidente

**Desa. Denise Volpato**

Corregedora-Geral da Justiça

**Des. Getúlio Corrêa**

2º Vice-Presidente

**Des. Gerson Cherem II**

3º Vice-Presidente

**Des. Rubens Schulz**

Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial